



**OFÍCIO Nº 003/2024/CMC/UCCI**

Colatina – ES, 15 de fevereiro de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Interessados (as): **Direção geral, agente de contratação.**

Assunto: **Processo 397/2023 - Reiteração ofício 13/2023.**

Considerando a ausência de respostas referente ao **ofício nº 013, de 14 de agosto de 2023, documento integrante do Processo nº 397/2023**, do qual foram emitidas as seguintes recomendações, transcritas abaixo:

“Logo, diante do que foi constatado acima e com objetivo de evitar maior dano ao erário, o controle interno **recomenda**:

- a) **Que seja realizado encaminhamento ao agente de contratação determinando a supressão dos itens contratuais em duplicidade em um dos contratos vigentes, optando pelo que seja mais vantajoso para a administração.**
- b) Que seja realizado planejamento das contratações pelo gestor de contratos concomitantemente com o presidente e diretor geral tendo como parâmetro os contratos vigentes.” **Grifo nosso**

**Solicita-se** que a UCCI – Unidade Central de Controle Interno deste Poder Legislativo seja informada das **providências adotadas em relação a letra “a”** acima **no prazo de até 10 (dez) dias úteis.**

Em caso de omissão de respostas referente a este ofício dentro do prazo a UCCI classificará como recomendação não atendida para fins de prestação de contas. Ressalta-se ainda que resultante de constatação de dano ao erário por providências que não foram adotadas o gestor poderá responder por improbidade administrativa.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,

---

**Lucas Lamborghini Degasperi**  
Auditor Público Interno da Câmara Municipal de Colatina/ES  
Portaria nº 092/2017